



ISPA

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



COVID – 19



Plano de Contingência

Secção -Principal

Elaborado por:	Aprovado por:	Versão
Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	5.0
Revisto e Confirmado por:	Data de Aprovação Inicial	Página
Conselho de Administração ISPA, CRL	05/03/2020	Pág. 1 de 14
	Data de aplicação da Versão	
	04/05/2020	

COVID – 19 Plano de contingência (secção principal)			
Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	5.0
		Data Aplicação	Página
		4/05/2020	2 de 14

INTRODUÇÃO

O presente documento dá a divulgar os pontos essenciais do Plano de Contingência do ISPA para a Doença por Coronavírus (COVID-19) e fornece informação à sua comunidade académica sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

O documento é composto ainda por uma secção acessória, destinada exclusivamente às estruturas funcionais e de gestão académica do ISPA, que apresentará as orientações e principais medidas que deverão enquadrar a organização funcional do ISPA, durante este período transitório, e servir de base aos planos setoriais de contingência elaborados por essas estruturas.

O Plano de Contingência do ISPA para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento e será objeto de atualização sempre que necessário.

Os estudantes e colaboradores do ISPA serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID19) e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados: correio eletrónico, site do ISPA e de todas as suas unidades orgânicas na Internet, ISPADIGITAL, afixação de cartazes nos espaços comuns, etc.

De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência do ISPA para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será amplamente divulgada, através dos meios mais adequados, por toda a comunidade académica. O ISPA está comprometido com a proteção da saúde e a segurança dos seus estudantes e colaboradores, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade, face às valências de conhecimento que detêm em diversas áreas.

COVID – 19 Plano de contingência (secção principal)			
Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	5.0
		Data Aplicação	Página
		4/05/2020	3 de 14

As recomendações e indicações apresentadas no presente documento não dispensam a consulta, a todo o momento, da informação emanada pelas autoridades de saúde Portuguesas competentes nesta matéria, nomeadamente a Direção Geral de Saúde (DGS) através das respetivas plataformas de contacto (site e linha saúde 24).

A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China).

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas: Dificuldade respiratória; Tosse; Febre, Dores Musculares.

Para mais informações consultar anexo 1 do presente documento.

A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada.

As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante.

COVID – 19 Plano de contingência (secção principal)			
Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	5.0
		Data Aplicação	Página
		4/05/2020	4 de 14

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada: As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões; Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

Para mais informações consultar anexo 1 do presente documento.

PREVENIR A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Atualmente não existe vacina contra o COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus.

Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

- Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. **Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.**
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartável, poder-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.
- As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde.
- Os estudantes, colaboradores e visitantes devem lavar as mãos **com água e sabão**:
 - Antes de sair de casa
 - Ao chegar ao ISPA
 - Após usar a casa de banho
 - Antes das refeições, incluindo lanches

COVID – 19 Plano de contingência (secção principal)			
Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	5.0
		Data Aplicação	Página
		4/05/2020	5 de 14

- Antes de sair do ISPA
- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 60% de álcool se não for possível lavar as mãos com água e sabão.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a Linha SNS24: 808 24 24 24. Não deslocar-se diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.
- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt

O uso de máscaras de proteção na população em geral, estudantes ou colaboradores não está recomendado, uma vez que não há qualquer evidência de benefício do seu uso fora de estabelecimentos de saúde.

Para mais informações consultar anexo 2 do presente documento.

MEDIDAS ADOTADAS PELO ISPA

O Conselho de Administração e a Reitoria do ISPA tem vindo a implementar desde o potencial epidémico da doença se manifestou a nível internacional as seguintes medidas:

- Criação de área reservada à divulgação de informação atualizada sobre o COVID-19 na intranet do ISPA – ISPADigital com a indicação do contacto de um ponto focal designado para esclarecimento de dúvidas.
- Definição de um protocolo de intervenção interna que inclui: i) formação específica aos delegados de segurança sobre procedimentos técnicos a adotar em presença de casos

COVID – 19 Plano de contingência (secção principal)			
Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	5.0
		Data Aplicação	Página
		4/05/2020	6 de 14

suspeitos nas instalações do ISPA; ii) identificação de um local de isolamento para os mesmos; iii) reforço das ações de higienização e desinfeção de espaços de utilização comum, circulação, instalações sanitárias e restauração (adiante detalhadas); iv) aplicação de planos de contingência setoriais que assegurem o regular funcionamento dos serviços em função das circunstâncias que, em cada momento, se venham a verificar.

Para mais informações consultar anexo 4 do presente documento.

BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE DAS MÃOS

As mãos devem ser lavadas, preferencialmente, com **água e sabão durante pelo menos 20 segundos**. Se estes não estiverem disponíveis, utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool.

Descrevem-se, de seguida, os procedimentos básicos preconizados para uma correta higienização das mãos:

Com água e sabão:

- I. Molhar as mãos em água à temperatura corporal;
- II. Aplicar a quantidade de sabão suficiente para cobrir ambas as mãos em todas as suas superfícies e os punhos;
- III. Friccionar as mãos durante no mínimo 15 segundos;
- IV. Enxaguar bem as mãos;
- V. Não tocar na torneira após Higiene das Mãos (usar um toalhete de papel para fechar a torneira de acionamento manual);
- VI. Secar bem as mãos com toalhete de uso único;
- VII. Depositar os toalhetes usados em contentor de acionamento por pedal;
- VIII. A duração do procedimento deve ser de pelo menos 20 segundos.

Por desinfeção com Solução antisséptica de base alcoólica (SABA):

- I. Não usar SABA nas mãos visivelmente sujas (incluindo o pó de luvas);
- II. Aplicar a quantidade suficiente de SABA para cobrir ambas as mãos em todas as suas superfícies e punhos;

COVID – 19 Plano de contingência (secção principal)			
Elaborado por:		Revisto e Confirmado por:	
Conselho de Administração ISPA, CRL		Conselho de Administração ISPA, CRL	
Aprovado por:		Versão	
Conselho de Administração ISPA, CRL		5.0	
Data Aplicação		Página	
4/05/2020		7 de 14	

III. Friccionar as mãos entre 20 a 30 segundos, até evaporar completamente a SABA, garantindo a secagem das mãos.

BOAS PRÁTICAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Descrevem-se, de seguida, as Boas Práticas relativas a Etiqueta Respiratória:

- I. Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- II. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar o nariz, e deitar os lenços usados num caixote do lixo;
- III. Após tossir e/ou espirrar, lavar as mãos de acordo com as Boas Práticas de Higiene das Mãos;
- IV. Manter o distanciamento social. Na presença de sintomas respiratórios, em contexto social, assegurar uma distância mínima de um a dois metros entre as pessoas;
- V. Não cumprimentar com apertos de mão, abraços ou beijos.

O QUE SE ENTENDE POR CASO SUSPEITO

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Febre OU Tosse OU Dificuldade respiratória	E História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias anteriores ao início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa

COVID – 19 Plano de contingência (secção principal)			
Elaborado por:		Revisto e Confirmado por:	
Conselho de Administração ISPA, CRL		Conselho de Administração ISPA, CRL	
Aprovado por:		Versão	
Conselho de Administração ISPA, CRL		5.0	
Data Aplicação		Página	
4/05/2020		8 de 14	

	instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19
--	---

* Áreas com transmissão comunitária ativa: consultar site da DGS

ESTABELEECER UMA ÁREA DE ISOLAMENTO

Existe no ISPA uma área de definida para o isolamento temporário de casos suspeitos até posterior reencaminhamento pelas autoridades competentes de saúde pública.

DESIGNAÇÃO DE PONTO FOCAL

O ISPA designará um Ponto Focal responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19. O contacto telefónico dedicado deste Ponto Focal é o **218811744** e o local de isolamento (a sala contigua ao Salão Nobre do ISPA e que se encontra devidamente identificada. É a este Ponto Focal que deverá ser reportada uma situação de doença enquadrada de estudante ou colaborador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19.

Sempre que for reportada uma situação de estudante ou colaborador com sintomas, o Ponto Focal deverá informar o Secretário-Geral ou Departamento de Recursos Humanos, respetivamente, e ficar responsável por assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência do ISPA para a Doença por Coronavírus (COVID-19).

O Ponto Focal será o elemento que acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento designada e prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência do ISPA.

PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

Qualquer estudante ou colaborador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um estudante ou colaborador nestas circunstâncias, deverá informar imediatamente o ponto focal do Grupo de Gestão do COVID-19 designado e dirigir-se para a área de isolamento definida para aquele efeito.

COVID – 19 Plano de contingência (secção principal)			
Elaborado por:		Revisto e Confirmado por:	
Conselho de Administração ISPA, CRL		Conselho de Administração ISPA, CRL	
Aprovado por:		Versão	
Conselho de Administração ISPA, CRL		5.0	
Data Aplicação		Página	
4/05/2020		9 de 14	

Deverá ser prestada ao estudante ou colaborador doente toda a assistência necessária, incluindo se existirem dificuldades de locomoção. O ponto focal deverá certificar-se que o caso suspeito se desloca para a área de isolamento ou acompanhá-lo até à mesma. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente. O percurso estabelecido até à área de isolamento deverá evitar o uso de ascensores, de forma a evitar contaminação de superfícies. Deverão preferencialmente ser utilizadas escadas, não devendo idealmente ser usados os corrimãos como apoio.

O ponto focal que acompanha e presta assistência ao estudante ou colaborador com sintomas, deve colocar, antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

No interior da área de isolamento, o caso suspeito de COVID-19 ou o ponto focal no caso de ser necessário (estudante ou colaborador não falantes de português) deve contactar a Linha SNS 24 (808 24 24 24).

O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra.

Após avaliação, a Linha SNS 24 informa o caso suspeito ou ponto focal dos procedimentos a adotar.

PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Sem prejuízo das orientações que a DGS venha a produzir a todo o momento, considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

COVID – 19 Plano de contingência (secção principal)			
Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	5.0
		Data Aplicação	Página
		4/05/2020	10 de 14

Alto risco de exposição, definido como:

- Estudante da mesma turma ou grupo de trabalho do caso;
- Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Estudante ou colaborador que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Estudante ou colaborador que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias).

Baixo risco de exposição (casual), definido como:

- Estudante ou colaborador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Estudante(s) ou colaborador(es) que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Além do referido anteriormente, perante um caso confirmado por COVID-19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local.

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

COVID – 19 Plano de contingência (secção principal)			
Elaborado por:		Revisto e Confirmado por:	
Conselho de Administração ISPA, CRL		Conselho de Administração ISPA, CRL	
Aprovado por:		Versão	
Conselho de Administração ISPA, CRL		5.0	
Data Aplicação		Página	
4/05/2020		11 de 14	

VIAGENS PARA A ESTRANGEIRO E RETORNO DE PAISES COM PROPAGAÇÃO ATIVA DA DOENÇA NA COMUNIDADE.

Desaconselha-se a realização de viagens de trabalho, não essenciais, ou a presença em eventos com participantes oriundos de países nos quais se tenha manifestada a propagação ativa na comunidade (propagação secundária generalizada).

Em caso de retorno de um destes países, mesmo que assintomático, aconselha-se que seja observado, no âmbito da responsabilidade individual e comunitária do viajante, um período de quarentena voluntária não inferior a 14 dias durante o qual não deverá deslocar-se às instalações do ISPA nem contactar fisicamente com elementos da sua comunidade académica, devendo monitorizar regularmente os sintomas e agir em conformidade.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Foi criado um canal de correio eletrónico dedicado convid19@ispa.pt para o qual deverão ser encaminhadas todas as dúvidas, questões, solicitações relacionadas com a implementação do Plano de Contingência do ISPA e o presente anexo interno.

Todas as comunicações da comunidade académica dirigidas ao ISPA sobre esta matéria serão também centralizadas neste endereço de correio eletrónico. Assim, incluem-se nestes casos como, por exemplo, comunicações dos próprios ao ISPA sobre início de períodos voluntários de quarentena, comunicação de situações suspeitas ou validadas, pedido de autorização excecional e sempre caso a caso de viagens de trabalho essenciais ao serviço ou em representação do ISPA ou reporte de ocorrências relacionadas com a aplicação das regras e orientações contantes no Plano de Contingência, ente outros.

Reitera-se a necessidade de consulta regular da informação difundida por fontes confiáveis, nomeadamente, autoridades nacionais de saúde pública, bem como da informação disponibilizada pelo ISPA através dos seus canais institucionais (endereço eletrónico institucional do estudante e Intranet - ISPADigital).

IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RESPOSTA CONTINGENCIAL

COVID – 19 Plano de contingência (secção principal)			
Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	5.0
		Data Aplicação	Página
		4/05/2020	12 de 14

O presente Plano considera quatro níveis de resposta contingencial em função dos cenários eventuais que se possam colocar decorrentes do risco percebido a cada momento:

Nível Verde – Funcionamento institucional normal;

Nível Amarelo – Funcionamento institucional normal com condicionamentos transitórios;

Nível Laranja – Encerramento preventivo e parcial das atividades letivas presenciais nos estabelecimentos de ensino superior com acesso condicionado ou vedado aos estudantes e público em geral (exceto Clínica ISPA);

Nível Vermelho – Encerramento preventivo das instalações por 14 dias para higienização e desinfeção das mesmas e eventual quarentena, nos termos que se vierem a definir pelas autoridades competentes.

Num cenário de retoma gradual da atividade, a abertura faseada de espaços de estudo, laboratoriais e documentais e, numa fase final, outros espaços pedagógicos salvaguardando as regras de distanciamento social e boas práticas de higienização. Até à definitiva remediação do risco pandémico, a coexistência dos modelos de ensino presencial e à distância continuará a ser equacionada.

Assim sendo os processos de ensino e aprendizagem a distância, sempre que possível, serão combinados de forma gradual e efetiva com atividades presenciais, designadamente destinadas a aulas práticas, laboratoriais e avaliação final.

O ISPA continuará atento à evolução da situação atual e das recomendações das autoridades e comunicará as medidas em que esta reativação progressiva das atividades presenciais se concretizará com a maior brevidade

Nesse sentido deverá ser mantido o estrito cumprimento das **orientações da DGS**, em particular as regras de distanciamento social (dentro e fora das instalações do ISPA) e de higienização pessoal.

Apenas será permitido o acesso às instalações do ISPA de estudantes e colaboradores **portadores de máscaras de proteção adequadas**, (ver a este respeito as orientações técnicas da DGES e Infarmed sobre tipologia e normas de utilização de máscaras (incluindo as sociais).

O ISPA poderá vir a condicionar o acesso às instalações à **medição prévia da temperatura corporal**. Este procedimento será efetuado pelo serviço de Portaria nos termos definidos pela lei.

COVID – 19 Plano de contingência (secção principal)

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL	5.0
		Data Aplicação	Página
		4/05/2020	13 de 14

A presença e circulação no *campus* do ISPA (para qualquer elemento da comunidade académica) **obriga à utilização de máscara ou viseira de proteção.**

Adicionalmente são disponibilizados em todos os espaços de circulação e de estudo dispensadores de gel desinfetante.

Serão igualmente efetuadas medidas de higienização contínua de instalações sanitárias e espaços/equipamentos de utilização coletiva nos termos já previstos neste Plano.

Reforça-se a importância da comunidade académica, seja qual for o nível de contingencial em vigor, continuarem a observar as boas práticas constantes neste Plano e nas recomendações das autoridades de saúde pública mantendo comportamentos social e individualmente responsáveis na sua vida diária.

Controlo de versões:

Data	Versão	Conteúdo da Revisão.
05/03/2020	1.0	
09/03/2020	2.0	Atualizadas as condições materiais da sala de isolamento, da comunicação de viagens ao estrangeiro e criação do canal dedicado covid19@ispa.pt para centralização de todas as comunicações relacionadas com esta matéria.
12/03/2020	3.0	Classificação de respostas contingenciais
20/04/2020	4.0	Caracterização de cenários de retoma gradual de atividade. Introdução do nível “verde” de resposta contingência.
4/05/2020	5.0	Referência aos anexos 1, 2 e 4. Introdução da norma que obriga à utilização de máscara de proteção ou viseira e possibilidade de medição de temperatura corporal..